



PROJETO DE LEI

**Altera a Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para declarar de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Palhoça.**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Artesãos de Palhoça, com sede no Município Palhoça.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Camilo Martins

ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

| PALHOÇA                            | LEIS |
|------------------------------------|------|
| Associação dos Artesãos de Palhoça |      |

(NR)"

Sala das Sessões,  
Deputada

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Artesãos de Palhoça, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação dos Artesãos de Palhoça tem por finalidade desenvolver atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte, promover eventos culturais, artísticos, musicais; exposições de artesanatos, eventos esportivos e danças de quaisquer seguimento, produção de áudio visual, comércio varejista de artesanatos, oficinas de artes, cultura e palestras.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Deputado Camilo Martins



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 25/06/2025, às 15:38.

---